
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2023

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

ENTIDADE PARCEIRA: Município de Cruzeiro/SP, CNPJ nº 46.668.596/0001-01

OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

CNPJ: 45.198.504/0001-04

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APAE, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consubstanciadas na transferência de recursos financeiros para execução de **serviços de Educação Especial nos programas de Estimulação Precoce, Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I, aos alunos/usuários do município de Cruzeiro/SP, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, para até 30 (trinta) crianças em idade de 6 (seis) meses a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial, podendo ser ampliada a oferta de vagas, caso haja demanda reprimida, podendo ainda sofrer oscilação no período de vigência para mais ou para menos, nos limites da legislação vigente.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 111/2017.

VALOR GLOBAL: O Município, por meio de seus recursos próprios, destinará à APAE, o valor de **R\$ 453.675,03** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e setenta e cinco reais e três centavos), no exercício de 2025 – Recurso Municipal (Tesouro).

OBSERVAÇÃO: O presente aditivo tem por objetivo as alterações do Plano de Trabalho aprovado e conseqüentemente do Termo de Colaboração 01/2023, ampliando-se o número de vagas ofertadas, alterando-se de 35 (trinta e cinco) para 38 (trinta e oito) vagas, em decorrência do aumento da demanda, **sem o pagamento destas três vagas adicionais, portanto sem ônus financeiro para o município**, excetuando-se a cláusula quinta, item 5.5.1

do Termo de Colaboração nº 01/2023, **somente no caso desses três discentes incluídos, até o dia 31/01/2026, quando se encerra a vigência do Aditivo**, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, ampliando-se tão somente o número de vagas, nos termos do

art. 57 de Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014 e suas alterações e, por fim, de acordo com o artigo 55, do Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017, **mantendo-se por conseguinte o valor global da parceria**, o qual é de **R\$ 453.675,03** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscientos e setenta e cinco reais e três centavos), no exercício de 2025, desta maneira, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida, não se alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido Terceiro Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02.12.361.0015.2052.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha: 311

VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 31/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025



Prof.ª. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação